PROJETO DE LEI Nº 046/2021

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura, crédito adicional especial, para aplicação dos recursos recebidos do Governo Federal, nas ações emergenciais ao Setor Cultural da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), no valor de R$ 153.712,28 (cento e cinquenta e três mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos).

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 153.712,28 (cento e cinquenta e três mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos), para a aplicação nas ações emergenciais ao Setor Cultural instituídas pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

Parágrafo único. A execução dos recursos orçamentários atenderá a seguinte programação:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	03	Cultura
Proj./Ativ.	1.182	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
785	3031	3.3.90.31.	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	150.488,39
786	1031	3.3.90.31.	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	3.223,89

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	03	Cultura
Proj./Ativ.	1.182	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
756	3031	3.3.60.45.	Subvenções Econômicas	68.000,00
757	3031	3.3.90.48.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.569,83
758	3031	3.3.50.41	Contribuições	53.918,56
759	1031	3.3.50.41	Contribuições	3.223,89

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente instrumento para encaminhar o incluso Projeto de Lei Ordinária, para apreciação desta insigne Casa de Leis e, para tanto, apresento as seguintes justificativas:

O Projeto de Lei em questão dispõe acerca de alteração no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura, crédito adicional especial, para aplicação dos recursos recebidos do Governo Federal, nas ações emergenciais ao Setor Cultural da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

Foi autorizado, neste ano de 2021, a utilização do saldo não empenhado no exercício de 2020 e rendimentos, no montante total de R$ 285.712,28 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos). Deste montante, já fora comprometido o valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para o edital 001/2021, o qual já teve suas inscrições encerradas.

Sugere-se então a aplicação de todo o saldo remanescente, no valor de R$ 153.712,28 (cento e cinquenta e três mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos), para atendimento ao Edital 002/2021, o qual ainda se encontra aberto para inscrições.

ANTE O EXPOSTO, submeto o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores para o seu indispensável aval, e, em face da exiguidade do prazo do encerramento do exercício **postulo pela apreciação em caráter de urgência**.

Na oportunidade, renovo-lhes meus protestos de apreço e consideração.

São Mateus do Sul, 02 de dezembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal